

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 62/2016 fls. 1/4

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 62/2016

Projeto de Lei nº 47/2016
Dispõe sobre denominação da Rua Bolívia.

Autor: Vereador Ananias José Barbosa
Relator: Vereador Régis Athanasio Bueno

I – RELATÓRIO

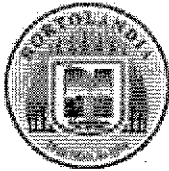
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 47/2016, de autoria do Nobre Vereador Ananias José Barbosa, sobre extensão de denominação da Rua Bolívia no trecho compreendido entre a Rua México no Bairro Jardim Santa Clara do Lago e Rua Presidente Bernardes no Bairro Residencial São Luiz.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 17 de maio de 2016, e sua ementa publicada, na data 14 de maio de 2016, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais.

Em conformidade com a prática legislativa adotada para denominações de logradouros públicos, em conformidade com o disposto no Art. 6º, segue anexo ao Projeto o Ofício Gabinete do Vereador nº 52/2015, solicitando informações sobre denominação da rua em referência; da resposta do Ofício Secretaria de Obras nº 45/2015, sobre a possibilidade de denominação, e juntada de croqui de localização da referida rua; tratando-se



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 62/2016 fls. 2/4

de prolongamento de denominação, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em Redação Final sugerimos que a propositura, vigore com a seguinte redação, indicando a situação de prolongamento na ementa e excluído a referência a Bairro, passando a vigorar com a seguinte redação :

“Dispõe sobre o prolongamento de denominação da Rua Bolívia”.

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Bolívia ao trecho compreendido entre a Rua México, no Jardim Santa Clara do Lago e a Rua Presidente Bernardes, no Residencial João Luiz.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 47/2016, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.


Regis Athanázio Bueno
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:


Aparecido Antonio Meira
Membro


Clodomiro Benedito Gonçalves
Membro